(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Março de 2025 às 11:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAD-3062025, **Código de Validação**: 50272C36E2.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 3062025
(relativo ao Processo 220252024)
Código de validação: 50272C36E2

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que as propostas do PE 90009/2025, para aquisição de Materiais Permanentes (geladeira, frigobar, micro-ondas, tv, suporte de tv, cafeteira, fragmentadora de papel, antena e cadeira de rodas) para as promotorias do interior do estado, encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram devidamente analisadas, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTES	PROVIDÊNCIA
GRUPO IV – CAFETEIRAS 2, 4 E 6 LITROS	P C C SOUSA	**REPROVADA**
ITEM – 12 FRAGMENTADORA	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	**DILIGÊNCIA**
ITEM – 14 – CADEIRA DE RODAS	ELITE SUL COMÉRCIO LTDA	**REPROVADA**

P C C SOUSA (Grupo IV) – As cafeteiras apresentadas não atendem as necessidades da instituição.
- As cafeteira de 04 e 06 litros, são em Aço Inox e Polímero, divergindo do exigido, que é corpo em aço inox 430 e depósito em aço inox 304.
- O termostato das cafeteiras ofertadas vão de 35º a 85ºC, divergindo do exigido no termo de referência, de 20º a 120º C.

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. (ITEM 12) – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, por força do item 5.7.1 do Edital licitatório.

ELITE SUL COMÉRCIO LTDA (ITEM 14) – A cadeira de rodas apresentadas não atende as necessidades da instituição.
- O material de fabricação da estrutura não é em Aço Inox.
- O modelo ofertado não é reclinável.

- Os apoios de braços não são escamoteáveis.

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 11:13 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 10:56 h (*)

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Março de 2025 às 11:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CAD-3062025, **Código de Validação**: 50272C36E2.